



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**REQUERIMENTO VISANDO INSERIR NA ATA DOS TRABALHOS DESTA CASA OS VOTOS DE APLAUSO AOS NOBRES AGENTES POLICIAIS CIVIS DO 5º DISTRITO POLICIAL DE SANTO ANDRÉ, DELEGADO DR. MATHEUS REZENDE DIAS, AGENTE ADILSON VIANA NERIS, AGENTE MAURÍCIO PALHANO MACEDO, AGENTE GILSON LUIZ REZENDE, AGENTE RUDOLF ZIMMERRHANSL NETO, AGENTE DIEGO RANIERO, AGENTE HENDEL ISSAO SACAE, PELAS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS DIANTE DA OCORRÊNCIA DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO E CAPTURA DE PROCURADO, REALIZADA NA DATA DE 28 DE ABRIL DO ANO CORRENTE, NA TRAVESSA TAGUÁ, ALTURA DO Nº 212, NO PQ. JOÃO RAMALHO, EM SANTO ANDRÉ/SP.**

24ª SESSÃO ORDINÁRIA – 15H.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Hoje quero através deste Voto “PARABENIZAR VOCÊS, MEUS IRMÃOS DE FARDA”, que têm feito um excelente trabalho em todas as cidades, tirando de cena, diariamente, foragidos da justiça brasileira e apreendendo diversos produtos de crimes, e cumprindo o nobre dever de garantir o bem-estar da população.

Fomos informados de que os mencionados Policiais Civis, pertencentes às Equipes A e C do 5º Distrito Policial de Santo André, às 05h15 do dia 28 de abril de 2025, concentraram-se em frente à Unidade Policial para preleção e orientação acerca das diretrizes da “OPERAÇÃO RASTREIO-PROCURADOS”.

De posse do correlato mandado de prisão preventiva decorrente de condenação não transitada em julgado (07 anos e 08 meses – em regime fechado), os Policiais Civis cercaram o imóvel localizado na Rua Taguá, altura do nº 212, no Parque João Ramalho, em Santo André/SP e foram informados pela genitora do capturado que ele ali não mais residia, já que supostamente havia se mudado para o interior havia dois meses.

Neste momento, a genitora do capturado fora informada através do Nobre Delegado de Polícia acerca da necessidade de a equipe vistoriar o imóvel, oportunidade em que a mesma franqueou acesso ao imóvel, sendo certo que durante as buscas o foragido da justiça





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

fora localizado escondido dentro do baú de uma cama de casal. No imóvel, ainda fora localizado em local aparente, 04 (quatro) munições calibre. 380, intactas, bem como 1 coldre, razão pela qual o foragido recebeu voz de prisão em flagrante delito.

***Tenho certeza de que o povo se sente orgulhoso e seguro ao ver o trabalho que “VOCÊS – POLICIAIS CIVIS” têm feito em prol de nossos Municípios, tornando a sociedade um lugar melhor para se viver.***

**A VOCÊS, TODA A HONRA E O MÉRITO!**

Ante o exposto,

**REQUEREMOS À MESA, OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, NA FORMA REGIMENTAL, SEJA INSERTA EM ATA DESTA SESSÃO, OS VOTOS DE APLAUSO AOS NOBRES AGENTES POLICIAIS CIVIS DO 5º DISTRITO POLICIAL DE SANTO ANDRÉ, DELEGADO DR. MATHEUS REZENDE DIAS, AGENTE ADILSON VIANA NERIS, AGENTE MAURÍCIO PALHANO MACEDO, AGENTE GILSON LUIZ REZENDE, AGENTE RUDOLF ZIMMERRHANSL NETO, AGENTE DIEGO RANIERO, AGENTE HENDEL ISSAO SACAIE, PELAS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS DIANTE DA OCORRÊNCIA DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO E CAPTURA DE PROCURADO, REALIZADA NA DATA DE 28 DE ABRIL DO ANO CORRENTE, NA TRAVESSA TAGUÁ, ALTURA DO Nº 212, NO PQ. JOÃO RAMALHO, EM SANTO ANDRÉ/SP.**

Solicito que seja dada ciência deste Voto de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, bem como ao Nobre Secretário de Segurança Pública, Guilherme Derrite e ao Senhor Delegado Seccional de Polícia Civil, Dr. Marcelo Francisco Augusto Dias, solicitando que os órgãos deem conhecimento aos agentes que participaram desta brilhante ação.

Req. 067/2025

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2025.

**RODOLFO DONETTI**  
Vereador

**Governo do Estado de São Paulo – Palácio dos Bandeirantes**  
Avenida Morumbi, 4.500 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP 05650-905.

**Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo**  
Rua Libero Badaró, 39 – Centro, SP. CEP: 01009-000.

**Delegacia Seccional de Santo André da Polícia Civil**  
R. Xingu, 745 - Vila Valparaíso, Santo André - SP, 09060-050.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360031003700350037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.